

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 18 de fevereiro de 2020

I
Série

Número 30

Suplemento

Sumário

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

Portaria n.º 28/2020

Dá nova redação à Portaria n.º 55/2015, de 27 de fevereiro, respeitante à distribuição dos encargos relativos ao “Proc. N.º 89/11.7BEFUN - Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal” - Processo n.º 169/2011.

Portaria n.º 29/2020

Dá nova redação à Portaria n.º 636/2016, de 29 de dezembro, respeitante à distribuição dos encargos relativos à empreitada “Escola Básica e Secundária Padre Manuel Álvares - Ribeira Brava” - Processo n.º 38/2016.

Portaria n.º 30/2020

Dá nova redação à Portaria n.º 71/2015, de 16 de março, referente à distribuição dos encargos relativos ao “Proc. N.º 1521/10.2TBFUN - Procedimento Cautelar - Tribunal Judicial do Funchal - 4.º Juízo Cível/Proc. N.º 331/10.1TCFUN” - Processo n.º 41/2010.

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E
DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E
SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E
INFRAESTRUTURAS**

Portaria n.º 28/2020

de 18 de fevereiro

Através da Portaria n.º 55/2015, de 27 de fevereiro, procedeu-se à distribuição dos encargos relativos ao “PROC. N.89/11.7BEFUN - TRIBUNAL ADMNISTRATIVO E FISCAL DO FUNCHAL” - Processo n.º 169/2011.

Essa Portaria foi posteriormente alterada pelas Portarias n.º 44/2016, de 18 de fevereiro, n.º 65/2017, de 01 de março, n.º 8/2018, de 11 de janeiro e n.º 622/2018, de 18 de dezembro.

Havendo necessidade de efetuar uma nova alteração à referida Portaria n.º 55/2015, de 27 de fevereiro, manda o Governo Regional pelo Vice-Presidente do Governo e dos Assuntos Parlamentares e pelo Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas o seguinte:

1. Os n.ºs 1 e 2 da Portaria n.º 55/2015, de 27 de fevereiro, na redação atual, passam a ter a seguinte redação:

“1. Os encargos orçamentais previstos para o “PROC. N.89/11.7BEFUN - TRIBUNAL ADMNISTRATIVO E FISCAL DO FUNCHAL” processo n.º 169/2011, no montante global de € 57.100,00, ao qual será acrescido IVA à taxa legal em vigor, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2011	€ 1 855,00
Ano económico de 2012.....	€ 0,00
Ano económico de 2013	€ 0,00
Ano económico de 2014	€ 0,00
Ano económico de 2015	€ 895,83
Ano económico de 2016	€ 0,00
Ano económico de 2017	€ 0,00
Ano económico de 2018	€ 5 690,90
Ano económico de 2019	€ 0,00
Ano económico de 2020	€ 48 658,27

2. A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica da Secretaria 49 Capítulo 50 Divisão 02 Subdivisão 02, Projeto 51548, Fontes de Financiamento 192 e 219 e classificação económica 07.01.03.CS.00 do Orçamento Transitório da RAM, encontrando-se inscrita na rubrica da Secretaria 52 Capítulo 50 Divisão 02 Subdivisão 02, Projeto 51548, Fontes de Financiamento 192 e 219 e classificação económica 07.01.03.CS.00 da proposta de Orçamento da RAM para 2020.”

2. Esta portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 2020/02/05.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Portaria n.º 29/2020

de 18 de fevereiro

Através da Portaria n.º 297/2016, de 18 de agosto, procedeu-se à distribuição dos encargos relativos à empreitada

“ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA FRANCISCO FREITAS BRANCO - PORTO SANTO” - Processo n.º 18/2016.

Essa Portaria foi posteriormente alterada pelas Portarias n.º 322/2017, de 1 de setembro, n.º 374/2017, de 13 de setembro, n.º 64/2018, de 27 de fevereiro, n.º 427/2018, de 17 de outubro e n.º 33/2019, de 18 de fevereiro.

Havendo necessidade de efetuar uma nova alteração à referida Portaria n.º 297/2016, de 18 de agosto, manda o Governo Regional pelo Vice-Presidente do Governo e dos Assuntos Parlamentares e pelo Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas o seguinte:

1. Os n.ºs 1 e 2 da Portaria n.º 297/2016, de 18 de agosto, na redação atual, passam a ter a seguinte redação:

“1. Os encargos orçamentais previstos para a “ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA FRANCISCO FREITAS BRANCO - PORTO SANTO”, processo n.º 18/2016, no montante global de € 4.743.718,21, ao qual será acrescido IVA à taxa legal em vigor, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2016	€ 0,00
Ano económico de 2017	€ 0,00
Ano económico de 2018	€ 2 058 915,22
Ano económico de 2019	€ 2 630 340,89
Ano económico de 2020	€ 54 462,10

2. A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica da Secretaria 49 Capítulo 50 Divisão 02 Subdivisão 02, Projeto 51548, Fontes de Financiamento 192 e 219 e classificação económica 07.01.03.CS.00 do Orçamento Transitório da RAM, encontrando-se inscrita na rubrica da Secretaria 52 Capítulo 50 Divisão 02 Subdivisão 02, Projeto 51548, Fontes de Financiamento 192 e 219 e classificação económica 07.01.03.CS.00 da proposta de Orçamento da RAM para 2020.”

2. Esta portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 2020/02/05.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Portaria n.º 30/2020

de 18 de fevereiro

Através da Portaria n.º 71/2015, de 16 de março, procedeu-se à distribuição dos encargos relativos ao “PROC. N.º 1521/10.2TBFUN - PROCEDIMENTO CAUTELAR - - TRIBUNAL JUDICIAL DO FUNCHAL - 4.º JUÍZO CÍVEL/PROC. N.º 331/10.1TCFUN” - Processo n.º 41/2010.

Essa Portaria foi posteriormente alterada pelas Portarias n.º 42/2016, de 18 de fevereiro, n.º 64/2017, de 1 de março, n.º 129/2018, de 06 de abril e n.º 635/2018, de 20 de dezembro, e retificada pela Portaria n.º 157/2015, de 2 de setembro.

Havendo necessidade de efetuar uma alteração à referida Portaria n.º 71/2015, de 16 de março, manda o Governo Regional pelo Vice-Presidente do Governo

Regional e dos Assuntos Parlamentares e pelo Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas o seguinte:

1. Os n.ºs 1 e 2 da Portaria n.º 71/2015, de 16 de março, na redação atual, passam a ter a seguinte redação:
 - “1. Os encargos orçamentais previstos para a “PROC. N.º 1521/10.2TBFUN - PROCEDIMENTO CAUTE-LAR - TRIBUNAL JUDICIAL DO FUNCHAL - 4.º JUÍZO CÍVEL/PROC. N.º 331/10.1TCFUN” processo n.º 41/2010, no montante global de € 58.100,00 ao qual será acrescido IVA à taxa legal em vigor, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2010	€ 0,00
Ano económico de 2011	€ 0,00
Ano económico de 2012	€ 0,00
Ano económico de 2013	€ 0,00
Ano económico de 2014	€ 0,00
Ano económico de 2015	€ 9 006,35
Ano económico de 2016	€ 0,00
Ano económico de 2017	€ 0,00
Ano económico de 2018	€ 24 866,57

Ano económico de 2019.....€ 0,00
Ano económico de 2020.....€ 24 227,08

2. A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica da Secretaria 49 Capítulo 02 Divisão 01 Subdivisão 00, Atividade 267, Fonte de Financiamento 111 e classificação económica 02.02.20.BS.00 do Orçamento Transitório da RAM, encontrando-se inscrita na rubrica da Secretaria 52 Capítulo 02 Divisão 01 Subdivisão 00, Atividade 267, Fonte de Financiamento 181 e classificação económica 02.02.20.BS.00 da proposta de Orçamento da RAM para 2020.”
2. Esta portaria entra imediatamente em vigor.
Assinada a 2020/02/05.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial
Departamento do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)